



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 8.622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*"Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora Maria Aparecida Valamiel Leonel, brasileira, portadora do CPF nº 328.105.556-72 e RG nº MG-1.664.431 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 4.953, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal